



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 010/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2024
CONTENDA - PR

Torna Público o Edital Complementar para realização das Provas Práticas, Define a Local e Reafirma o Horário e Data da realização das Provas Práticas e dá outras Providências

ANTONIO ADAMIR DIGNER, Prefeito do Município de **Contenda** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2024, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

RESOLVE

1. Tornar Público que as **Provas Práticas** serão realizadas no **Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Contenda**, no dia **02 de Junho**, às **08 horas**.

1.1. Solicitar a presença de todos os convocados, **20 minutos antes do horário marcado para início das Provas** para realização do **sorteio** da sequência das **Provas** e demais providências para aplicação das **Provas Práticas**.

2. Torna Público o **Edital Complementar** para realização das **Provas Práticas** para o **Cargos de Motorista, Motorista Escolar, Motorista da Saúde e Motorista de Caminhão**, como segue:

2.1. Para a **Prova Prática** aos Cargos de **Motorista de Veículos e Caminhões**, serão considerados: **faltas graves, média e leves, a saber:**

A) FALTAS GRAVES

01. Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
02. Avançar sobre o meio-fio;
03. Transitar na contramão de direção;
04. Avançar a via preferencial;
05. Exceder a velocidade regulamentada pela via;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

-
06. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública ou os demais veículos;
 07. Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização; nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis; passando por cima de calçadas, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados; nas interseções, entrando na contramão da via transversal; com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que em locais permitidos;
 08. Bloquear a via com o veículo;
 09. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
 10. Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
 11. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 12. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
 13. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
 14. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 15. Não usar devidamente o cinto de segurança;
 16. Perder o controle de direção do veículo em movimento;
 17. Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o veículo e os demais;
 18. Deixar de dar preferência de passagem em interseção não sinalizada:
 - a) a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória;
 - b) a veículo que vier da direita.
 19. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito:
 - a) ao aproximar-se de ou passar por interseção não sinalizada;
 - b) ao ultrapassar ciclista.
 20. Conduzir o veículo sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva;
 21. Descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;
 22. Usar a contramão de direção;
 23. Entrar na via principal sem o devido cuidado;
 24. Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
 25. Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação;
 26. deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência de via ou mudança de direção;
 27. Avançar a via preferencial;
 28. Exceder a velocidade da via;
 29. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
 30. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixou de fazê-la;
 31. Parar veículo sobre pista de rolamento nas vias de alta velocidade;
 32. Transitar com veículo pela faixa seletiva à esquerda;
 33. Estacionar veículo afastado do meio-fio a mais de um metro;
 34. Estacionar o veículo sem estar devidamente freado em aclives ou declive;
 35. Estacionar o veículo em locais e horários não permitidos pela sinalização;
 36. Deixar de indicar com antecedência manobras com veículo;
 37. Não aguardar no acostamento à direita a oportunidade de cruzar a pista;
 38. Fazer retorno em local proibido;
-



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

-
39. Transitar com velocidade superior à permitida em até 50% nas vias locais;
 40. Conduzir veículo sem ter sido inspecionado;
 41. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

B) FALTAS MÉDIAS:

01. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
02. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
03. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão após o início da prova;
04. Fazer conversão incorretamente;
05. Desengrenar o veículo nos declives;
06. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
07. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
08. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
09. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
10. Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos;
11. Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso;
12. Dirigir o veículo:
 - a) com o braço do lado de fora;
 - b) usando calçado que não se firme nos pés, ou que comprometa a utilização dos pedais;
 - c) com apenas uma das mãos.
13. Usou a buzina sem necessidade ou em local proibido
14. Utilizou incorretamente os freios;
15. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro
16. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado
17. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro
18. Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média

C) FALTAS LEVES

01. Verificar o óleo do motor antes de colocar o veículo em movimento;
02. Verificar a sinalização antes de colocar o veículo em movimento;
03. Fazer inspeção visual antes de colocar o veículo em movimento;
04. Ajustar corretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
05. Utilizar ou Interpretar corretamente os instrumentos do painel do veículo;
06. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
07. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
08. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
09. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
10. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
11. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança;
12. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

2.3. Para a Prova Prática, dos Cargos de Motorista, Motorista Escolar, Motorista da Saúde e Motorista de Caminhão, será atribuído a cada candidato participante, um total de 100 (Cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas na realização da prova, na seguinte proporção:

- a) Cada **Falta Grave** cometida pelo participante, será subtraído do mesmo: **13 pontos**
- b) Cada **Falta Média** cometida pelo participante, será subtraído do mesmo: **08 pontos**
- c) Cada **Falta Leve** cometida pelo participante, será subtraído do mesmo: **03 pontos**

2.4. O Cometimento de 04 ou mais Faltas Graves, ensejará a desclassificação do Candidato e o Candidato que ficar com um saldo de pontos inferior a 50 (Cinquenta) pontos, será eliminado do PSS.

3. A Prova Prática ao Cargo de Operador de Máquinas, será dividida em 05 partes, conforme abaixo descrito;

01. Identificar 3 (três) itens de manutenção diária da máquina a ser utilizada no teste prático;

02. Atitudes na condução da máquina em translado: (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha);

03. Critérios para operação da máquina (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor);

04. Conforme o equipamento utilizado na Prova Prática, avaliar:

- a) Qualidade da vala - alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado e de seu fechamento;
- b) Qualidade do nivelamento - adequação do terreno e distribuição de materiais, tais como: brita, terra ou cascalho;
- c) Qualidade da compactação - operação do equipamento com aproveitamento de manobras e operações;

05. Reposição da máquina de volta ao local de origem (Travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, caçamba posicionada no solo, freio de mão acionado).

3.2. Para a Prova Prática, ao Cargo do Operador de Máquinas, será atribuído a cada candidato participante, um total de 100 (Cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas na realização da prova, na seguinte proporção:

- a) O não cumprimento dos itens relativos ao **Item 03.01** acima, levará o candidato a perder **20 pontos;**



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

-
- b) O não cumprimento dos itens relativos ao **Item 03.02** acima, levará o candidato a perder **20 pontos**;
 - c) O não cumprimento dos itens relativos ao **Item 03.03** acima, levará o candidato a perder **20 pontos**;
 - d) O não cumprimento dos itens relativos ao **Item 03.04** acima, levará o candidato a perder **20 pontos**;
 - e) O não cumprimento dos itens relativos ao **Item 03.05** acima, levará o candidato a perder **20 pontos**;

3.3. O não cumprimento de **03 ou mais itens**, acima listados, ensejará a desclassificação do Candidato

4. A **Nota Final** para os cargos de **Motoristas e Operador de Máquinas**, será a média aritmética dos pontos obtidos na **Prova Escrita Objetiva** e na **Prova Prática**.

Contenda, 29 de maio de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal